



DECRETO Nº 158 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“**Decreta LUTO OFICIAL em virtude do falecimento do Sr. BENTO BELEM DE ALCANTARA.**”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASEARA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do honroso Cidadão, servidor público efetivo do Prefeitura de Caseara, o Sr. **BENTO BELEM DE ALCANTARA**.

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Caseara - TO.

Considerando, por fim, o legado que deixa aos seus filhos, netos, familiares, amigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *Luto Oficial* por 02 (dois) dias no Município de CASEARA - TO, em homenagem póstuma ao Sr. **BENTO BELEM DE ALCANTARA**, sendo facultado o ponto nos dias 15 e 16 de outubro de 2024 no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º **Excetua-se** do ponto facultativo o setor de licitações e jurídico, bem como os serviços de natureza essencial que não comportam paralisações, como a saúde,

assistência e limpeza pública, cujos Secretários das pastas devem organizar o regime de jornada aos servidores, caso queiram, em escala de revezamento, de forma a não comprometer os serviços à população.

§ 2º **Ficam suspensas as aulas em toda a rede municipal de ensino no dia 16/10/2024**, bem como os trabalhos administrativos nas escolas e na Secretaria de Educação.

§3ª Secretários, diretores e coordenadores **devem se manter a disposição** para comparecer às suas pastas, caso sejam convocados ou solicitados pela administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseara, Estado do Tocantins.

**ILDISLENE BERNARDO DA SILVA
SANTANA
Prefeita Municipal**